



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 353/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PEDRO G FERNANDES ME.

I – CONTRATANTE e CONTRATADA: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PEDRO G FERNANDES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 13 de Maio, nº 129, Centro, no Município de Espírito Santo do Pinhal - SP inscrita no CNPJ/MF nº 08.945.027/0001-69 e Inscrição Estadual nº 530.095.245.119, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representam a CONTRATANTE à **Leonardo Pires Nogueira**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Portaria 273/2024, brasileiro, portador do CPF/MF nº 048.xxx.xxx-50, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Jamil Salem, nº 103 – Centro, representa a CONTRATADA o(a) Sr (a) **PEDRO GERALDO FERNANDES**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº 068.xxx.xxx-16 e Cédula de Identidade RG 18.023.xxx SSP-SP, residente e domiciliado na Cidade de Espírito Santo do Pinhal-SP.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização de Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Portaria nº 273/2024, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 154/2023**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 057/2023**, que faz parte integrante e complementar deste **Contrato nº 353/2024**, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIOLÃO E CAIXA DE SOM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 145/2023 E Nº 140/2023.**

1.2 - O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no ANEXO 01 do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os Produtos serão solicitados conforme a necessidade da Fundação de Cultura, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.2 - A empresa fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem publico, em caso de extravio dos itens licitados que possa causar danos a administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.3 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados, prestar esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.4 - Os itens que forem rejeitados pelo fiscal do contrato representante da administração deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

2.5 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusados, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das Estante para partitura, Tapete e Fita para Linóleo, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1 - Os Produtos: Caixa de Som e Violão, deverão ser entregues conforme tamanho e quantitativo a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referência.

3.1.1 - Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

3.2 - Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens 3.1, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - O adjudicatário terá que, garantir que todas os produtos entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

3.3.1 - A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos itens licitados respeitando todas as normas sanitárias.

3.4 - O adjudicatário terá que oferecer **garantia mínima de 03 (três) meses**, contado da data de aceite do violão acústico de Nylon, atestado por meio de certificado de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, deslocamento e utilização. Além disso, deverá fornecer no ato da entrega o manual de instrução e o termo de garantia.

3.5 - O adjudicatário terá que oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contado da data de aceite da Caixa de Som, atestado por meio de certificado de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, deslocamento e utilização. Além disso, deverá fornecer no ato da entrega o manual de instrução e o termo de garantia.

3.5.1 - A licitante vencedora deverá garantir à CONTRATANTE, **assistência técnica completa** do objeto licitado, inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos técnicos enviados para realizar as manutenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1 - Entregar com pontualidade os Produtos: Caixa de Som e Violão solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.1.3 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais de expediente, objeto da presente licitação.

4.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

4.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

4.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

4.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

4.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 2236/2024 - (Fundação de Cultura)

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	23367	VIOLÃO ACÚSTICO NYLON.	VOGGA	UN	15,00	320,0000	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL R\$							4.800,00

5.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – SESSÃO 9

PROCESSO N.º 332 / 2023 – CREDENCIAMENTO N.º 008 / 2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 09**, foi considerada **DESERTA**. Danilo Dias Pereira – Presidente Portaria nº. 168 de 2024.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº.325/2024

CONTRATO: 325 /2024 – PROCESSO: 282 /2023 – PREGÃO PRESENCIAL : 116 /2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M.A.P.A AVENIDA LTDA

CNPJ: 06.974.546/001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 31/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 28 /06 /2024 a 26 / 12 /2024.

VALOR TOTAL : R\$ 10.642,80 (dez mil seiscentos e quarenta dois reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FÚNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R1445)

ASSINAM:

Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, (pela contratante) e Esdras Nathalio Tramarin de Araújo (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Claudia Gomes da Silva - Matrícula: 112-0 e Nadir da Silveira Souza Rocha - Matrícula: 2462-2.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 /06 /2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2022

Rescindir o contrato, a pedido do servidor, em todos os seus termos e efeitos a partir de 08/07/2024, o Contrato nº 199/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e Ana Carolina de Paula Martins Nucci.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Odontóloga II, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura da rescisão : 05 de julho de 2024.

Assinam.: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e Ana Carolina de Paula Martins Nucci, Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 170/2022

Rescindir o contrato, a pedido do servidor, em todos os seus termos e efeitos a partir de 03/07/2024, o Contrato nº 170/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e Fernanda da Silva Araujo.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura da rescisão : 03 de julho de 2024.

Assinam.: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e Fernanda da Silva Araujo, Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº.353/2024

CONTRATO: 353 /2024 – PROCESSO: 154 /2023 – PREGÃO ELETRONICO : 057 /2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: PEDRO G FERNANDES ME

CNPJ: 08.945.027/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIOLÃO E CAIXA DE SOM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 145/2023 E Nº 140/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 02 / 0 7 /2024 a 31 / 01 /202 5 .

VALOR TOTAL : R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392.0503 2.026 3.3.90.30.14.00.00 (R.2709)

ASSINAM:

Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Portaria 273/2024 , (pela contratante) e PEDRO GERALDO FERNANDES (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam design ados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva - Matrícula: 674-2 e Aparcida Ivanete Ferreira Ribeiro – Matrícula: 53-1 .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 / 0 7 /2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2024

CONTRATO: 297/2024 – **PROCESSO:** 028/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 013/2024 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 43.633.004/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 06/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 24 / 06 /2 024 a 20/12/2024

VALOR TOTAL : R\$ 23.829,12 (vinte e três mil oitocentos e vinte nove reais e doze centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.30 1 0504 2. 018 – 33.90.30.23 .00.00 (R 1991) e 10.01.00 10.304 0504 2.031 – 33.90.30.23.00.00 (R 2003) .

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e Nivaldo Marques da Silva (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Diane Gomes da Cruz , matrícula 34363-1 e Mariana Ferreira , matrícula nº 77844-1 . Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 2 4 / 0 6 /2 024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2024

CONTRATO: 299 /2024 – **PROCESSO:** 2 75 /2023 – **PREGÃO PRESENCIAL :** 1 14 /2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MAPA AVENIDA LTDA

CNPJ: 06.974.546/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 28/06/2024 a 26/12/2024

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 47.965,20 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta cinco reais e vinte centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R1445).

ASSINAM: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , (pela contratante) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Claudia Gomes da Silva – Matrícula nº 112-0 e Nadir da Silveira Souza Rocha – Matrícula nº 22462 - 2 fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2024 .

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior